MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2026

Processo de seleção para estágio de GRADUAÇÃO EM DIREITO no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça **HARTHYAN BRUNO SCHUCK DE MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.4865.0033874/2026-40, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **GRADUAÇÃO EM DIREITO** para atuarem junto à **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESERVA/PR**.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este edital se destina ao preenchimento de **1 (uma) vaga** para estágio **GRADUAÇÃO EM DIREITO** na **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESERVA/PR**, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;

1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência,

observada a ordem geral de classificação.

1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e a **auxílio-transporte no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)** mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como **ESTAGIÁRIO DE DIREITO**, o interessado deverá:

3.1.a. ser estudante do curso de **DIREITO** e estar regularmente matriculado e frequente **a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos** e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,

3.1.b. ter disponibilidade de **4 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira no período **vespertino**;

3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/11/2026 a 03/12/2026**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **reserva.prom@mppr.mp.br**, aos cuidados de **MAYLLE ANDY MARTINS MONTEIRO**, enviando o arquivo da ficha de inscrição disponível na última página do presente edital, preenchida e assinada, principalmente, declarando preencher o seguinte requisito previsto no artigo 35 da Resolução nº 4171/2016:

Art. 35. Está impedido de participar de procedimentos para seleção e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de membro do MPPR, do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio no órgão ou unidade administrativa que esteja disponibilizando a vaga.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem o referido arquivo mencionado no item 4.2 será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail **reserva.prom@mppr.mp.br**

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e

anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova

5.1. A **prova teórica com questões objetivas e dissertativas** será realizada no dia **07/12/2026, às 08 horas**, com duração de **04 (quatro)** horas, no **Colégio Estadual Cívico-Militar Gregório Szeremeta**, *Rua Cel. Benjamin Branco, 729 - Reserva, PR*.

5.2. A **prova oral** será realizada no dia **14/12/2026, a partir das 12 horas**, com duração de **até 30min**, no **Gabinete do Promotor de Justiça de Reserva**, endereço: *Rua Paulino Ferreira e Silva, 778, Fórum – Reserva/PR*. Os classificados serão convocados pelo *e-mail* informado na inscrição, com a informação do horário específico de início da prova. A atualização e a conferência do *e-mail* é de responsabilidade do candidato.

5.3. Eventuais alterações nas datas, nos horários ou nos locais de realização das provas serão comunicadas aos candidatos pelo *e-mail* informado na inscrição, cuja atualização é de responsabilidade do candidato. Serão consideradas válidas as comunicações encaminhadas ao *e-mail* cadastrado.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local previsto munido do original de documento de identificação e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.5. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

5.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

5.6.a. não estiver munido do original do documento de identificação, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

5.6.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.7. Será excluído do exame o candidato que:

5.7.a. se negar a ser identificado;

5.7.b. se identificar na folha de respostas;

5.7.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

5.7.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

5.7.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, durante a realização da prova.

5.7.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo seletivo será composto por:

6.1.a. uma **prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório**, composta por questões **objetivas e discursivas** que poderão abranger os seguintes temas (legislação, doutrina e jurisprudência):

i) Direito Constitucional (Controle de constitucionalidade, Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Funções essenciais à

justiça);

ii) Direito Penal (Princípios penais e constitucionais, interpretação e integração da lei penal, analogia, norma penal, classificação e espécies das infrações penais, concurso aparente de normas, aplicação da lei penal, lei penal no tempo, lei penal no espaço, teoria geral do delito, conduta, relação de causalidade, tipo penal doloso, tipo penal culposo, tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade, condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias, consumação e tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, erro, erro de tipo, erro de proibição, erro de tipo permissivo, concurso de pessoas, penas e seus critérios de aplicação, origens e finalidades da pena, teorias da pena, espécies de penas, aplicação da pena, concurso de crimes, suspensão condicional da pena, efeitos da condenação, reabilitação, medidas de segurança, execução das medidas de segurança, causas extintivas de punibilidade, ação penal, crimes em espécie, legislação penal extravagante e leis penais especiais - legislação, doutrina e jurisprudência);

iii) Direito Processo Penal (Princípios constitucionais e processuais penais, sistemas processuais penais, aplicação da lei processual penal, interpretação e integração da lei processual penal, a lei processual penal no tempo e no espaço, imunidades processuais penais, inquérito policial, ação penal, denúncia, queixa-crime e representação, espécies de ação penal, jurisdição e competência, questões e processos incidentes, direito probatório, juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça, atos de comunicação no processo (citações e intimações), atos judiciais (despacho, decisão e sentença), prisão e demais medidas cautelares, liberdade provisória, procedimentos do Código de Processo Penal, procedimentos especiais na legislação extravagante, nulidades, legislação extravagante, recursos, ações autônomas de impugnação, disposições gerais do Código de Processo Penal, legislação processual penal extravagante, procedimentos de investigação criminal, acordo de não persecução penal, audiência de custódia, exame de corpo de delito, perícias e cadeia de custódia da prova - legislação, doutrina e jurisprudência);

iv) Língua portuguesa (interpretação e compreensão de texto. Política Nacional de Linguagem Simples (Lei n. 15.263/25). Manual de redação oficial da Presidência da República. Atributos da redação oficial: Clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização. Ortografia. Sintaxe: Problemas de construção de frases, sujeito preposicionado, frases fragmentadas, erros de paralelismo, erros de comparação, ambiguidade, concordância, concordância verbal, concordância nominal, regência, regência de alguns verbos de uso frequente, pontuação, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação, pronomes demonstrativos, situação no espaço, situação no tempo e situação no texto. Semântica: Expressões a evitar e expressões de uso recomendável.

v) Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n° 13.709/2018.

6.1.b. aos **5 (cinco) primeiros classificados** na prova objetiva e discursiva (item 6.1.a), uma **prova oral**, de caráter eliminatório e classificatório, composta dos mesmos temas acima indicados. Consiste a prova oral em

questionamentos verbais em dia e hora determinados para cada um dos candidatos.

6.1.c. Os classificados serão convocados pelo *e-mail* informado na inscrição, cuja atualização é de responsabilidade do candidato. Serão consideradas válidas as comunicações encaminhadas ao *e-mail* cadastrado.

6.2. Será atribuída à **prova teórica** a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nas questões discursivas, além da correção do conteúdo, serão avaliados a clareza e a organização lógica da exposição, a consistência e a persuasão dos argumentos, a precisão conceitual, a capacidade de síntese, a adequação terminológica e a observância às normas da língua portuguesa.

6.3. Será atribuída à **prova oral** a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Na pontuação serão consideradas a clareza e a organização lógica da exposição, a consistência e a persuasão dos argumentos, a precisão conceitual, a capacidade de síntese, a adequação terminológica, a observância às normas da língua portuguesa e a segurança demonstrada pelo candidato.

6.4. Será **reprovado** o candidato que não obtiver o **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** dos pontos na prova ou na prova oral (todos os candidatos de cotas mencionados nos itens 1.1 e 1.2 serão considerados aprovados em qualquer uma das fases do teste seletivo, desde que tenham o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, independente do número de vagas ofertadas).

6.5. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da prova oral.

6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até **1 (um) dia** a contar da sua divulgação oficial, pelo e-mail **reserva.prom@mppr.mp.br**.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *whatsapp*.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias** a contar do chamamento para se manifestar, podendo:

7.3.a. aceitar a vaga ofertada;

7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/estagio>.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de **1 (um) ano**, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página do link a seguir <https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario?execution=e1s1>, que podem acessados na seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”, no link do item 8.1.

8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a)-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Reserva/PR, 17 de novembro de 2026.

HARTHYAN BRUNO SCHUCK DE MEDEIROS:07793876946

Assinado de forma digital por HARTHYAN BRUNO SCHUCK DE MEDEIROS:07793876946
Dados: 2026.11.17 17:03:51 -03'00'

Harthyan Bruno Schuck de Medeiros
Promotor de Justiça

Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de GRADUAÇÃO EM DIREITO junto à PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESERVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
GÊNERO: □ M □ F □ não binário	DATA DE NASCIMENTO:	
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
	BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	

COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?

□ EDITAL AFIXADO EM MURAL □ EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

□ AMIGOS □ OUTRO:

Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020? ( ) Não ( ) Sim, cotas raciais

( ) Sim, cotas para pessoas com deficiência (neste caso, somente se necessário, preencher o campo abaixo)

Necessito da seguinte condição especial para a realização da prova (campo facultativo, mas, para ser deferida a solicitação, deve constar expressamente no laudo médico):

_____

_____

_____

Declaro preencher o seguinte requisito previsto no artigo 35 da Resolução nº 4171/2016:

Art. 35. Está impedido de participar de procedimentos para seleção e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de membro do MPPR, do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio no órgão ou unidade administrativa que esteja disponibilizando a vaga.

_____,____ de_____de_____.

_____

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO